



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4953/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELACIONADO AO CRITÉRIO PARA LIBERAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMAS nº 55/2018, de 28 de junho de 2018, protocolado em 19 de julho de 2018, sob nº 3555/2018, solicitando a publicação da Resolução CMAS nº 11/2018 de 28 de junho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução CMAS nº 11/2018 de 28 de junho de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ratifica que o critério para liberação dos Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social será de renda per capita máxima de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário-mínimo, por integrante da composição familiar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO